



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4080**

**Ji-Paraná (RO), 18 de agosto de 2023**

### SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 01
ERRATA.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
EXTRATO.....	PÁG. 07
DECRETOS.....	PÁG. 08

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 17/SUPECOL/2023 (ID50870), Retificação (ID 51318) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria (ID50976), e do Controle Interno (ID51180) do respectivo Processo n.º 380/CMJP/2023, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto: Pagamento de Taxa de inscrição para participação em Curso ao proponente: **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º **28.407.129/0001-38**, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 25, inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 18 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA**  
Presidente CMJP

### ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM JULHO DE 2023.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos fazendo somente a leitura da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CDMP, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros; 1) Continuando, A Diretoria Executiva do IPREJI apresentou aos senhores conselheiros o resultado da carteira de investimento do instituto referente ao mês de junho, segundo trimestre e primeiro semestre de 2023 para ciência destes. Observaram o enquadramento dos investimentos à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, com exceção ao fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa que está desenquadrado já há algum tempo pelo fato de ter atingido o limite

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261  
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - E-mail: [administrativo@jipaprev.ro.gov.br](mailto:administrativo@jipaprev.ro.gov.br)



ID: 271926 e CRC: 5FFE6674



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

máximo de 15,00% que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08%, e não é possível desfazer este desenquadramento devido à falta de liquidez do fundo em que não há a possibilidade de efetuar o resgate e também pelo período de carência de D+1800 após a solicitação do resgate, ocorrida em 2018. Importante destacar que a época que foi feita a aplicação, estava enquadrada dentro do normativo vigente à época (Resolução CMN n. 4.604/2017) que permitia o percentual de 25% para os patrimônios líquidos do fundo, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de junho. Observou-se também que a carteira obteve um retorno positivo de aproximadamente 1,88%, performado no retorno positivo de R\$ 4.679.935,83 somente no mês destacado anteriormente. Do mesmo modo, os membros observaram que até o mês de junho de 2023, ou seja, no primeiro semestre do ano, a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 13.313.261,46, configurado no percentual de 5,62%. Observaram que no fechamento do primeiro semestre do ano, a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de junho, ou seja, 5,32%, que se trata de IPCA+4,90% a.a., sendo que, até o mês de junho de 2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 5,62%, estando acima 0,30% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS não conseguem; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de junho de 2023, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada está sendo enviada a Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal n.º 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261  
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - E-mail: [administrativo@jipaprev.ro.gov.br](mailto:administrativo@jipaprev.ro.gov.br)



ID: 271926 e CRC: 5FFE6674



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva; 3) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que no dia sete de junho de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 21.567,41 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) relativo a Compensação Previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 2.758.080,62 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais e sessenta e dois centavos) depositado em contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 4) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo n.º 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, segue em fase de benfeitorias e finalização, visando a necessidades do imóvel para o desempenho de atividades administrativas do IPREJI, informou também que, pelo fato de ser Autarquia Municipal, possui imunidade tributária, conforme dispõe a Constituição Federal no art. 150, inciso VI, § 2º que é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes; 5) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de junho de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal, competência de junho de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 7)

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261  
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - E-mail: [administrativo@jipaprev.ro.gov.br](mailto:administrativo@jipaprev.ro.gov.br)



ID: 271926 e CRC: 5FFE6674



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de junho de 2023 do DCTF WEB – (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS); Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Por motivo de férias da servidora Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, eu, Lânea de França Cirqueira, secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente foi aprovado por todos, a qual assino com os membros do Conselho Deliberativo. Ji-Paraná, dezoito de junho de dois mil e vinte e três.

Agostinho Castelo Branco Filho  
 Conselheiro-Presidente

Humberto Jackson de Souza  
 Conselheiro

Ronaldo Batista Alexandre  
 Conselheiro

Sidnei Silva dos Anjos  
 Conselheiro

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261  
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25  
 Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - E-mail: [administrativo@jipaprev.ro.gov.br](mailto:administrativo@jipaprev.ro.gov.br)



ID: 271926 e CRC: 5FFE6674



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Francilane Magalhães Santos  
 Conselheira

Noemi Brisola Ocampos  
 Conselheira

Lânea de França Cirqueira  
 Diretora Previdenciária do IPREJI  
 Portaria nº 22/IPREJI/2022



Extrato de Conta Corrente

Movimento						
Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo	
19/05/2023		Saldo Anterior			7,44 C	
07/06/2023		CREDITO INSS	41.498	21.567,41 C	21.574,85 C	
14/08/2023		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				
14/08/2023		BB RF RET TOTAL	1.201.655	21.567,41 D	7,44 C	
30/08/2023		S A L D O			7,44 C	

Impresso em 05.07.2023 às 12:47:40

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	71 DO CDMP 2023	18/08/2023
ID:	271926	Processo
CRC:	5FFE6674	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	18/08/2023 11:45:59	Finalização:
	18/08/2023 11:46:42	
MD5:	B5DAB1B8559441D45AD74C8AE94E71DA	
SHA256:	9E5AF0341639B16D40A0E734CC356A4B240D8004C843FC55AB4729EEA894C458	
<p><b>Sumula/Objeto:</b>                      Encaminhamos V. S. à Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência do Município de Ji-Paraná realizada no dia 18 de agosto de 2023, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.</p>		
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		18/08/2023 11:45:59
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		18/08/2023 11:45:59
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 321/IPREJI/2023		18/08/2023 271915

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 271926 e o CRC 5FFE6674.



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
 Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
 Procuradoria-Geral do Município

**Jeferson Lima Barbosa**  
 Secretária Municipal de Administração

**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
 Secretária Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares de Souza**  
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
 Controladoria Geral do Município

**Laedison Xavier de Souza**  
 Secretária Municipal de Fazenda

**Epaminondas Macedo dos Santos**  
 Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
 Secretária Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
 Secretária Municipal de Educação

**Alessandra Alves Costa**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
 Secretária Municipal de Esportes e Lazer

**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Elizeu André Gonçalves**  
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Dalmo Teixeira dos Santos**  
 Fundação Cultural

**Fábio Gonçalves**  
 Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Daniilo Carrilho Cardoso**  
 Coordenadoria de Comunicação Social

**Dayane Borges Alves**  
 Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adriana Bezerra Reis**  
 Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
 Corregedoria Geral do Município

ERRATA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ERRATA

Considerando o erro material na PORTARIA Nº 191/SEMAD/2023.

ONDE SE - LÊ:  
derivado dos autos 1-5381/2021

LEIA SÊ:  
derivado dos autos 1-3583/2021

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2023.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/08/2023 às 16:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **267662** e o código verificador **3878D487**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 112	18/08/2023	271056

Referência: [Processo nº 1-6028/2022](#) Docto ID: 267662 v1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 266/2023.

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos memorandos n.370 e 415/DRH/SEMUSA/2023, n.320 e 431/DAB/SEMUSA/2023, referente vacância de servidor, e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMUSA  
Cargo: F01: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

BAIRRO: BNH			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
371.125-0	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	61,00	8ª

BAIRRO: BELA VISTA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
351.945-7	GABRIEL DOS SANTOS ALVES	60,00	2ª

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **21/08/2023 à 19/09/2023** de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 18 de Agosto de 2023.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1523/GAB/PM/JP/2023.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisitos</b> - do Edital n. <b>Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017</b> , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou <b>Cartão Cidadão</b> / ou <b>Documento</b> fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos ( <b>Para o cargo de Motorista</b> ).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, <b>expedida pelo órgão empregador/RH</b> , contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	Com Firma Reconhecida
2 (duas)	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas)	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações	Com firma reconhecida.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e <b>comprovante do SIGAP</b> - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.receita.federal.ro.gov.br">www.receita.federal.ro.gov.br</a> <b>SIGAP</b> <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinada ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar ou solicitar no FORUM</b>
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano) E residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público E Certificado de Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



PORTARIA Nº 199/GAB/SEMAD/PMJP/2023

Substitui membro da comissão especial para certificar o recebimento de serviço/material de consumo – confecção de cópias de chaves, reparo de fechadura, e confecção de carimbo.

## FICHA DE CADASTRO

NOME:	SEXO	CPF
ENDEREÇO:	Nº.	
BAIRRO:	C.E.P.	CIDADE:
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE
LOTAÇÃO:	HORAS	
VINCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vinculo <input type="checkbox"/> Comissionado		
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> União Estável		
COR: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDIGENA		
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO
NATURAL DE:	ESTADO:	
PAI:	MÃE:	
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE: CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO
NOME DO CONJUGUE: (se casado ou União Estável em cartório):		
CPF: (obrigatório)		
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

Jeferson Lima Barbosa, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomeia Dulcilene Mota Barroso em substituição ao membro Viviane Barbosa Vitória para receber, fiscalizar os serviços de abertura de fechadura de arquivo, reparo de divisória reparo fechadura de blindex, confecção de cópia de chave e confecção de carimbo, tendo como fornecedores as empresas CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA e SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA .

**Art.2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Dulcilene Mota Barroso**  
**Inês da Silva Primo e Silva**  
**Elizabeth dos Anjos Maciel**  
**Raniel de Lima Silva**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 10 Agosto de 2023.

Jeferson Lima Barbosa  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. Nº 1523/GAB/PMJP/2023

Elaborado e conferido por:  
Dulcilene Mota Barroso  
Cadastro 2088

Avenida Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 – CEP 76.900-149  
Fone: (0xx69) 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site:www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	199	17/08/2023
ID:	270700	Processo
CRC:	1944F000	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	17/08/2023 16:36:55	Finalização:
	17/08/2023 16:37:39	
MD5:	81ED848567709AF73D7AE81573BD67D0	
SHA256:	ABFF506174A4463D0359CBAC4B4F4EC4AADCB2027F69E58E0D2D88E9D5A2C59	
Símbulo/Objeto:		
Publicação de Portarias 199, 214, 215 e 216/SEMAD/2023.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO	17/08/2023 16:36:55	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110	17/08/2023	270436
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 270700 e o CRC 1944F000.		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA N. 201/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento do fornecimento das taxas referente a licenciamento, taxa de bombeiro, vistoria, troca de placas e segunda via de recibos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1- 711/2022 - SEMAD.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 1523/GAB/PMJP/2023.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1- 711/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento do fornecimento das taxas referente a licenciamento, taxa de bombeiro, vistoria, troca de placas e segunda via de recibos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná, através da empresa DETRAN-RO, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDONIA, inscrita sob o CNPJ 15.883.796/0001-45, conforme Processo Administrativo 1- 711/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

**AIRTON FERNANDES BAIA**  
Presidente

**ADRIANA ORNELES DA SILVA**  
Membro

**LETICIA OLIVEIRA VELOSO**  
Membro

**RANIEL DE LIMA SILVA**  
Membro

Art. 2ºA comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;  
II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.  
III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº. 068/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto n.º 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 001/2023, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e as Empresas: **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** e **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

**I Gestor Titular: Sérgio Adriano Camargo**

**II Gestor Suplente: Rony Cleyton Da Rocha Gomes**

**III Fiscal Titular: Creosmar Alves da Silva**

**IV Fiscal Suplente: Magda de Souza Oliveira**

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de Março 2023.

Município de Ji-Paraná, 08 de Maio de 2023.

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	201	14/08/2023
ID:	265586	Processo
CRC:	63C5E167	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RANIEL DE LIMA SILVA	
Criação:	14/08/2023 16:07:10	Finalização:
	14/08/2023 16:08:10	
MD5:	DB702900D712D7275BAFF231AB0D68EF	
SHA256:	7B98681E5B5720D09E3B7DEF73D27B295FD452859EC8D7943B29CB764EB3BD17	

Símbolo/Objeto:  
MEMORANDO Nº 889/SEMAD/PMJP/2023.  
Assunto: Publicação de Portaria 201/SEMAD/2023.

#### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Ji-Paraná - RO - 14/08/2023 16:07:10

#### ASSUNTOS

MEMORANDO 1155-PGM/2018 - 14/08/2023 16:07:10

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Interno 9 - 14/08/2023 - 263983

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 265586 e o CRC 63C5E167.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 210/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2023.

Substituí membros da comissão nomeada pela portaria nº. 115/SEMAD/2022 para certificar e recebimento dos serviços de internet IP Full, Serviços de Internet banda larga, Serviços de lan to lan e Interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs. por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, em razão da remoção e exoneração de servidores.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramite do processo Administrativo 1-6028/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEIA** João Paulo de Lucena Ribeiro em substituição ao Sr. Robinson Emmerich e July Anne Teixeira de Oliveira em substituição ao Sr. Marcelo Pereira da Silva, para integrar a Comissão de certificar e recebimento dos serviços de internet IP Full, Serviços de Internet banda larga, Serviços de lan to lan e Interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs. por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Vinícius Ostrowski da Silva  
Presidente

Jully Anne Teixeira de Oliveira  
Membro

Gleiciane Vidal Souza  
Membro

Sales Maicon Batista de Oliveira  
Membro

João Paulo de Lucena Ribeiro  
Membro

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 211/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2023.

Substituí Fiscal do Contrato Nº 041/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-6028/2022 derivado dos autos 1-3583/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de internet banda larga, serviços de lan to lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados às Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto de Previdência, Agência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná - Processo Administrativo 1-6028/2022 derivado dos autos 1-3583/2021 - SEMAD

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramite do processo Administrativo 1-6028/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEIA** LUCAS MUNIZ DOS SANTOS, Mat. 98453, em substituição a Sr.ª Viviane Barbosa Vitória para fiscalizar o Contrato nº 041/PGM/PMJP/2022 concernente a prestação dos serviços de internet banda larga, serviços de lan to lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados às Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto de Previdência, Agência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, através da empresa R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 84.751.411/0004-51, conforme Processo Administrativo 1-6028/2022

**Art. 2º** O Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;
- VI Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;
- X Preencher checklist definido em Decreto;
- XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN;
- XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;
- XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;
- XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatada pelo fiscal a ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;
- XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;
- XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;
- XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 3º** As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

#### FISCAL

LUCAS MUNIZ DOS SANTOS  
MATR. 98453

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 15/08/2023 às 16:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 267745 e o código verificador C8EE19EA.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 112	18/08/2023	271056



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 212/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2023.

**Substitui Fiscal do Contrato nº 158/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-10474/2022 derivado dos autos 1-2976/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA e LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO - Processo Administrativo 1-10474/2022 derivado dos autos 1-2976/2022 - SEMAD**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-10474/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEIA SHARA ALVES BERGUERAND**, Mat. 97092, em substituição a Sr.ª. Viviane Barbosa Vitória para fiscalizar o Contrato nº 158/PGM/PMJP/2022 concernente a prestação dos Serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza de Tubulação de Esgoto, através da empresa BRAGA E FIM LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 11.838.853/0002-02, conforme Processo Administrativo 1-10474/2022

**Art. 2º** A Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;
- VI Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;
- X Preencher checklist definido em Decreto;

- XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN;
- XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;
- XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;
- XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatada pelo fiscal a ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;
- XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;
- XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;
- XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 3º** As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

**FISCAL**  
SHARA ALVES BERGUERAND  
MATR. 97092

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 15/08/2023 às 16:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 267936 e o código verificador E44FB265.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 112		18/08/2023	271056

Docto ID: 267936 v1

PORTARIA Nº 213/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2023.

Substitui membros da Comissão nomeada pela portaria nº. 159/SEMAD/2023 para fins de certificar e fiscalizar os serviços prestados pela empresa BRAGA E FIM LTDA oriundos do Processo Administrativo nº 1- 10474/2022 derivado dos autos 1-2976/2022, para atender a Secretaria Municipal de Administração, em razão da exoneração de servidores.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-10474/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEIA** July Anne Teixeira de Oliveira em substituição ao Sr. Robinson Emmerich e Raniel de Lima Silva em substituição ao Sr. Zeziel Pinto Luz, para integrar a Comissão afim de certificar e fiscalizar os serviços prestados pela empresa BRAGA E FIM LTDA oriundos do Processo Administrativo nº 1-10474/2022 derivado dos autos 1-2976/2022, a serem prestados para atender a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

July Anne Teixeira de Oliveira  
Presidente

Cleberton Nabor de Miranda  
Membro

Elci Ferreira de Abreu  
Membro

Raniel de LimaSilva  
Membro

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 214/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2023.

Substitui membros da comissão nomeada pela portaria nº. 117/GAB/SEMAD/PM/JP/2022 para acompanhar e fiscalizar o recebimento de água mineral potável galão de 20 litros (recarga e vasilhame), pacote 12x500ml caixa 48x300ml e recarga de gás de cozinha de 13 quilos, adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-5547/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEIA** Sr.Emerson Fernandes Ferreira em substituição a Sr.ª. Viviane Barbosa Vitória, para integrar a Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar o recebimento de água mineral potável galão de 20 litros (recarga e vasilhame), pacote 12x500ml, caixa 48x300ml e recarga de gás de cozinha de 13 quilos.

**Art. 2º** - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Emerson Fernandes Ferreira  
Dulcilene Mota Barroso  
Elizabeth dos Anjos Maciel  
José Raimundo dos Santos

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Ji-Paraná, 15 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	214	17/08/2023
ID:	270703	Processo
CRC:	D55B4CF0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	17/08/2023 16:38:00	Finalização:
	17/08/2023 16:38:36	
MD5:	FF3858227D5C93D0C8BC4F0B84E78DAA	
SHA256:	3A6519EA6F32B8D7DAE8464034945956603A5DE9B2CA4E034FD443D2C892B1C5	

Síntese/Objeto:

Publicação de Portarias 199, 214, 215 e 216/SEMAD/2023.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	17/08/2023 16:38:00
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	17/08/2023 16:38:00
----------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 110	17/08/2023	270436
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 270703 e o CRC D55B4CF0.ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº 215/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2023.

*Substitui Fiscal da Comissão especial para gestão e fiscalização da execução dos serviços de correios, adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado pela Empresa ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Processo Administrativo 1-7330/2020.*

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos tramites do processo Administrativo 1-7330/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEIA Emerson Fernandes Ferreira, Mat. 98443**, em substituição a Sr.ª Viviane Barbosa Vitória para fiscalizar o Contrato SEI/CORREIOS nº 9912445006, refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de correios adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado pela Empresa ECT Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos do Processo Administrativo 1-7330/2020.

**Art. 2º** Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

**Art. 3º** Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 1523/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	215	17/08/2023
ID:	270704	Processo
CRC:	864C7735	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	17/08/2023 16:38:54	Finalização:
	17/08/2023 16:39:10	
MD5:	58C489A79EBC2E765A0EDB0F344A11D	
SHA256:	474B85C88A8457733A9A32A68A74B9B356A565194A28418E51DB6464DC4B8D0	

Síntese/Objeto:

Publicação de Portarias 199, 214, 215 e 216/SEMAD/2023.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	17/08/2023 16:38:54
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	17/08/2023 16:38:54
----------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 110	17/08/2023	270436
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 270704 e o CRC 864C7735.ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº 216/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2023.

*Substitui membro da Comissão Especial nomeada pela portaria nº 168/SEMAD/PMJP/2022 para fiscalizar e certificar os serviços prestados pela ECT Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos do Processo Administrativo nº 1-7330/2020.*

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos tramites do processo Administrativo 1-7330/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEIA Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**, Decreto nº 1802 de 31 de julho de 2023, em substituição a Sr. Pedro Cabeça Sobrinho na comissão nomeada pela Portaria nº 168/GAB/SEMAD/PMJP/2022, para acompanhar, fiscalizar e certificar os serviços dos CORREIOS, adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial passa a atuar com a seguinte composição:

Jully Anne Teixeira de Oliveira  
Presidente

Raniel de Lima Silva  
Membro

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior  
Membro

Dulcilene Mota Barroso  
Membro

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**JEFERSON LIMA BARBOSA**Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 1523/GAB/PMJP/2023

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	216	17/08/2023
ID:	270708	Processo
CRC:	41984F79	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	17/08/2023 16:39:34	Finalização:
	17/08/2023 16:39:51	
MD5:	FB216A4E6D296D1538FB4923D38401BB	
SHA256:	818E8C5B2B7D75CF928DDEC729C2CC8FC1EA084743DB7501E33683587A1FF9CD	

Síntese/Objeto:

Publicação de Portarias 199, 214, 215 e 216/SEMAD/2023.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	17/08/2023 16:39:34
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	17/08/2023 16:39:34
----------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 110	17/08/2023	270436
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 270708 e o CRC 41984F79.

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 010/CMJP/2023

Proc. nº 349/CMJP/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: R JOSE DA SILVA E CIA LTDA

Objeto: Serviço de Lan to Lan.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

FUNTEDE RECURSOS: Próprio

1 CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL

010101 CAMARA DOS VEREADORES

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 2001 0000 Manutenções dos serviços administrativos da Câmara

4.4.90.52.0 Equipamentos e material permante

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo de Execução 10/08/2023 à 09/08/2024.

Danielle Lourdes Vannu Lage Franca  
Procuradora da Câmara Municipal de Ji-Paraná  
OAB/RO 8600

## DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2109, DE 15 DE AGOSTO DE 2023***Nomeia Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 541/23/GAB/SEMED, (ID 262477)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Amanda Cristina Capelazo - SEMED;
- II - Valéria Luciene Novaes Alexandre - SEMED;
- III - Alexandra Shumahr Ortiz - SEMED;
- IV - Alessandra Baldissera - SEMED;
- V - Cristiano Terto da Silva - SEMED;
- VI - Edimaura Silva Bonfim Reis - SEMED;
- VII - Eliane Sana de Freitas - SEMED;
- VIII - Quesia Diomena de Paula - SEMED;
- IX - Welica Moreira Sampaio - SEMED;
- X - Silvanir Vilela Machado Figueiredo - SEMED;
- XI - Alessandra Alves Zelotes de Moraes - SEMED;
- XII - Rangel Gomes Damacena - SEMED - SEMED;
- XIII - Ailton de Jesus - SEMED - SEMED - SEMED;
- XIV - Christian Ferreira Martins - SEMED;
- XV - Claudineia Bacetti de Melo - SEMED;
- XVI - Gislaine Mota da Silva - SEMED;
- XVII - Evandro Nardi Trindade - SEMED;
- XVIII - Bruna Monteiro Marinho - SEMED;
- XIX - Leia Teixeira - SEMED;
- XX - Marileidy dos Santos Dourado - SEMED;
- XXI - Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva - SEMED;
- XXII - Carla Daniele Santos Moscoso Meguro - SEMED;

Decreto 2109 de 15/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 266925 e CRC: A2EC6BBE).

Pág: 1/3

- XXIII - Luiz Antônio Albuquerque - SEMED;
- XXIV - Leda Márcia Dinardi - SEMED;
- XXV - Dennys Willian Duarte Vilhena - SEMED;
- XXVI - Kássia Desière da Silva - SEMED;
- XXVII - Elecimar Batista da Silveira - SEMED;
- XXVIII - Ailton de Jesus - SEMED;
- XXIX - Luciana de Freitas Moraes - Repr. dos Gestores das Escolas da Rede Municipal;
- XXX - Ana Maria Pereira Visitin da Silva - FUNDEB;
- XXXI - Natal Messias da Silva - Conselho Municipal de Educação;
- XXXII - Hiandra Rauany de Lima Trindade Rodrigues - Coord. de Comunicação Social;
- XXXIII - Paulo Lucena Carlos - SEMES;
- XXXIV - Vanice Hellen Neri Boaro - AMT;
- XXXV - Ariane Ramos da Silva dos Reis - AMT;
- XXXVI - Waleleia Galdino Gonçalves - SEMOSP;
- XXXVII - Cláudia Mayer Donadel - SEMPLAN;
- XXXVIII - Rosângela de Fátima Vassoler Pires - Coordenadoria Regional de Educação;
- XXXIX - Brás Fernandes da Silva - Instrutor de Fanfarras;
- XL - Ten. Cleverson Rodrigues da Silva - 2º Batalhão Polícia Militar;
- XLI - Alex Nilo Oliveira dos Santos - Corpo de Bombeiros;
- XLII - Lívia Coimbra Tobar - Polícia Rodoviária Federal;
- XLIII - Rita Barbosa Azevedo - Escola Família Agrícola;
- XLIV - Ana Paula da Silva Albuquerque - Escola no Campo;
- XLV - Maria José da Silva - APAE;
- XLVI - Dalmo Teixeira dos Santos - Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

*[assinado eletronicamente]***JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/08/2023 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **266925** e o código verificador **A2EC6BBE**.ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO Nº 2122, DE 17 DE AGOSTO DE 2023***Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 0612, de 20 de março de 2023 e 1162, de 06 de junho de 2023.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a emissão do Decreto n. 1858, de 02 de agosto de 2023, (ID 246346)

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

**I - Decreto n. 0612, de 20 de março de 2023:** que nomeou comissão especial para elaborar proposta de Projeto de Lei de diárias em consonância com os princípios que regem a Administração Pública;

**II - Decreto n. 1162, de 06 de junho de 2023:** que prorrogou o prazo estipulado no artigo 3º do Decreto n. 0612/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 02 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

*[assinado eletronicamente]***JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/08/2023 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **269839** e o código verificador **DF1A1CAA**.ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2125, DE 17 DE AGOSTO DE 2023***Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação do imóvel locado pelo Município, o qual atende as instalações do Almoarifado e Patrimônio Central, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 862/23/SEMAD, (ID 244907)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à avaliação de imóvel locado pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração no qual funciona o Almoarifado e Patrimônio Central, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Vagner Pereira Alves;**
- II - Jully Anne Teixeira de Oliveira;**
- III - Raniel de Lima Silva;**
- IV - Franklin Dávila Gomes de Souza.**

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de avaliar o imóvel locado e levantar se o valor contratado está pertinente comparado ao mercado com parâmetros objetivos de avaliação, manifestando-se quanto a prorrogação contratual.

Art. 3º A Comissão ora nomeada deverá manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Decreto, apresentando relatório circunstanciado da avaliação, encaminhando a Secretaria Municipal de Administração para as providências.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

*[assinado eletronicamente]***JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/08/2023 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **270448** e o código verificador **AA95F12D**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2126, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*Prorroga o prazo estipulado no inciso I do artigo 3º do Decreto n. 1858, de 02 de agosto de 2023.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Presidente da Comissão, através do Memorando n. 001-Comissão Especial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, o prazo estipulado no inciso I, do artigo 3º, do Decreto n. 1858, de 02 de agosto de 2023, para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial, nomeada para elaborar propostas de documentos regulamentadores para concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 15 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/08/2023 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **270567** e o código verificador **630C9807**.

Docto ID: 270567 v1

Decreto 2126 de 17/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 270567 e CRC: 630C9807).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2127, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonera, a pedido, Amanda Suzy Landim, do cargo em comissão Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 551/DRH-SEMUSA/2023, ([ID 269951](#))

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Amanda Suzy Landim**, do cargo em comissão **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/08/2023 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **271050** e o código verificador **7E853615**.

Docto ID: 271050 v1

Decreto 2127 de 18/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 271050 e CRC: 7E853615).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2128, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração, no qual deverá funcionar o Arquivo Central, Almoxarifado e Patrimônio Central, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em localizar um imóvel para sediar o Arquivo Central, Almoxarifado e Patrimônio Central, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-11050/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração no qual deverá funcionar o Arquivo Central, Almoxarifado e Patrimônio Central, conforme Termo de Referência n. 13, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** - Vagner Pereira Alves - Engenheiro;
- II** - Jully Anne Teixeira de Oliveira - Assistente Administrativa;
- III** - Raniel de Lima Silva - Assessor Executivo;
- IV** - Franklin D'Avila Gomes de Souza - Assessor Executivo.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o funcionamento do Arquivo Central, Almoxarifado e Patrimônio Central.

**Art. 3º** A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Secretaria Municipal de Administração para as providências.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2129, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonera Gileno Cerqueira Santos, do cargo em comissão de Assessor da Presidência, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Gileno Cerqueira Santos**, do cargo em comissão de **Assessor da Presidência**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/08/2023 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **272251** e o código verificador **B34CC774**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2130, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*Exonera Renato de Moura Sutile, do cargo em comissão de Diretor da Divisão da Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar EMAD, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 540/DRH-SEMUSA/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado Renato de Moura Sutile, do cargo em comissão de Diretor da Divisão da Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/08/2023 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **272470** e o código verificador **8728B0AA**.

Docto ID: 272470 v1

Decreto 2130 de 18/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 272470 e CRC: 8728B0AA).

Pág: 1/1



ID: 270766 e CRC: 0DEF56C8



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2131, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Gelber Wesley de Lima Costa, para ocupar o cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Gelber Wesley de Lima Costa, para ocupar o cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/08/2023 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **272486** e o código verificador **79B8B85D**.

Docto ID: 272486 v1

Decreto 2131 de 18/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 272486 e CRC: 79B8B85D).

Pág: 1/1



ID: 270766 e CRC: 0DEF56C8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2123, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.512,82** (trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
889	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.434,05
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1038	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1094	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	78,77

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-20.078,77
34	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-2.434,05
898	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-500,00
1044	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-9.000,00
1045	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-500,00
1047	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2123, de 17 de agosto de 2023	17/08/2023
ID:	270766	Processo
CRC:	0DEF56C8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/08/2023 17:08:00	Finalização:
	17/08/2023 17:10:26	
MD5:	F28A22A5E7385633E43A6207D52574D7	
SHA256:	C75E01CAD00DD5E2347EF746EB32F443BE2D4133F736298BB49CE53E4FB4CD0C	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	17/08/2023 17:10:06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	17/08/2023 17:10:12

ASSUNTOS

DECRETO	17/08/2023 17:09:06
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	17/08/2023 17:16:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	17/08/2023 17:26:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 270766 e o CRC 0DEF56C8.

# Sangue é Vida



Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

